



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 754/2000

Bayeux, 25 de outubro de 2000.

AUTORIZA VINCULAÇÃO DE PARCELAS DO ICMS A RECEBER DO ESTADO PARA GARANTIA DE PAGAMENTO JUNTO À SAELPA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, nos termos das disposições legais pertinentes, parcelas do ICMS a receber do Estado, para garantia do pagamento de débitos junto à Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba – SAELPA, oriundos do consumo de energia elétrica.

Art. 2º. O Prefeito municipal, mediante contrato com a SAELPA, autorizará ao Banco do Estado da Paraíba S/A – PARAIBAN a debitar, à conta do Município destinada ao crédito de quotas do ICMS, os valores dos débitos com a referida empresa.

Art. 3º. O prazo de pagamento, o valor de amortização ou quitação e o fator de correção dos débitos serão definidos no contrato de que trata o artigo anterior.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 40º ano da emancipação municipal.


Dr. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito de Bayeux

JLF